



Projeto de Lei nº 2632/2021

de 19 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial de Visitador Domiciliar – PIM e dá outras providências.

IRINEU FANTIN Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, por excepcional interesse público de um Visitador Domiciliar – PIM, autorizada inicialmente pela Lei Municipal nº 2593/2020 de 20 de abril de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na Lei Municipal nº 1038/2003.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade e demais gratificações e vantagens previstas em lei, e inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 de maio de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2632/2021

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar contratação emergencial de um Visitador Domiciliar – PIM.

A prorrogação da contratação se faz necessária pela continuidade do desenvolvimento do Programa Primeira Infância Melhor.

Como trata-se de uma Política pública pioneira no Brasil, o Primeira Infância Melhor (PIM) é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a todas as famílias. Diante disso o município quer dar continuidade ao programa que se mostrou eficiente.

Assim, em face de que município aderiu ao programa, e, para a sua continuidade, necessita da prorrogação da contratação emergencial para que o seu desenvolvimento não seja comprometido, pois o objetivo maior é acompanhar com mais cuidado as crianças desde seu nascimento até a sua infância.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal